



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 105/2025

D a t a: 23 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO Nº 12931

EM 23/04/2025 às 16:31

SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que, por meio do setor competente da Administração Pública, seja estudada a viabilidade de implantação de uma pista de manobras para motocicletas, considerando que muitos motociclistas, especialmente jovens entusiastas, praticam manobras — o chamado “grau” — em vias públicas, expondo a si mesmos, pedestres e demais motoristas a riscos graves de acidentes e conflitos de trânsito.

Guaíra (PR) em, 23 de abril de 2025.

Karina Bach

Vereadora Autora

Justificativa:

Considerando também a relevante função social de oferecer alternativas de lazer saudável e responsável, prevenindo infrações, danos ao patrimônio público e acidentes; considerando experiências exitosas em outras cidades que já contam com pistas ou “boxes” de manobras devidamente regulamentados, com sinalização adequada, iluminação e suporte de equipe de socorro, o que tem resultado na redução significativa de ocorrências policiais e acidentes; e considerando ainda que o freestyle de motocicletas, como esporte e manifestação cultural nascida das comunidades e motoclubes, já se consolidou como referência em diversos municípios, atraindo público, fomentando o turismo e abrindo espaço para a valorização de artistas, DJs, grafiteiros e de toda a cadeia criativa local, indico ao Poder Executivo a criação e implementação de uma Pista de Manobras para Motocicletas — a chamada “Pista do Grau” — em área pública a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A pista deverá estar localizada em área plana, cercada e isolada do tráfego de veículos comuns, preferencialmente em terrenos municipais já destinados a atividades esportivas ou de lazer. Deverá contar com infraestrutura adequada, incluindo pavimentação asfáltica regular, sinalização de limite de velocidade, área de escape para eventuais quedas, iluminação para uso noturno, bem como instalações sanitárias e bebedouros. A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



regulamentação de uso deverá contemplar horários definidos, controle de ruído, fiscalização periódica por parte da Guarda Municipal ou órgão competente, além do controle de entrada de participantes e público.

Recomenda-se também que o espaço seja utilizado para ações educativas e preventivas, com a realização de oficinas e cursos de pilotagem segura e manutenção básica de motocicletas, em parceria com motoclubes e Centros de Formação de Condutores. Ademais, a pista poderá ser um ponto de fomento ao turismo e à cultura, por meio da promoção de eventos, competições e apresentações com a participação de DJs, grafiteiros, food trucks e artesãos, movimentando a economia local e valorizando nossos artistas e coletivos culturais.

A implantação dessa pista representará uma ação preventiva de grande impacto, promovendo o lazer responsável, reduzindo a ocorrência de acidentes em vias públicas, incentivando o turismo e reconhecendo a importância cultural do freestyle de motocicletas em nossa cidade.